

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL**

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 13/2020

DATA DA CORREIÇÃO VIRTUAL: **06/05/2020**

PROMOTOR DE JUSTIÇA: **MARIA RITA MACHADO FIGUEIRÊDO**

(X) TITULAR () SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROPRIÁ**

DISTRITO(S): Não há

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	26/06/2005
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	25/11/2019
1.3 Atribuições	<u>Judiciais</u> : realização de audiências, elaboração de petições, pareceres, alegações finais, recurso, cotas, denúncias, etc. <u>Extrajudiciais</u> : atuação nas áreas relativas aos Direitos da Criança e do Adolescente; aos Adolescentes em conflito com a lei -Ato infracional; aos Direitos à Educação; aos Direitos à Saúde; questões Agrárias; aos Direitos Humanos em geral e à Assistência Social; ao Apoio às Vítimas de Crimes e ao Combate à Discriminação Racial
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim () Não (X)
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (X) Não () Em que unidade? <u>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROPRIÁ e GAECO</u> Qual o período/dias da semana? <u>NAS PROMOTORIAS DE NOSSA SENHORA DE GÓLORIA E PROPRIÁ – NOS MESES DE NOVBEMBRO E DEZEMBRO DE 2019, respectivamente; e no GAECO as segundas feiras</u>
Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	Sim () Qual? _____ Não (X)
1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim () Não (X)
1.8 Endereço Residencial	Avenida Jornalista Santos Santana, nº 200, Edf. Nilton Fontes, Apt, 1402, Jardins, Aracaju SE
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim (X) Portaria de Autorização nº: 596 Data: 23/03/2020 Não ()
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (X)
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: <u>setembro 2019 e março de 2020.</u> Período de outros afastamentos do último ano: <u> não</u> houve

1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DA PROMOTORIA E DO TRABALHO REMOTO

2.1 Servidores	Nome: LUANA FRANÇA DE CARVALHO Cargo: ANALISTA Nome: DOUGLAS SOARES ARAUJO Cargo: TÉCNICO
2.2 A estrutura de apoio é	() Satisfatória (x) Insuficiente Observações: SE FAZ NECESSÁRIO A LOTAÇÃO DE UM ESTAGIÁRIO DE DIREITO
2.3 O atendimento ao público é realizado por intermédio de quais meios?	(X) telefone (X) e-mail institucional
2.4 Dias/Horário de atendimento ao público	SEGUNDA A SEXTA, das 08 as 13 horas
2.5 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	15 pessoas
2.6 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (X) Não ()
2.7 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação () Outra forma de controle. Qual?
2.8 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	Arquimedes: Sim (X) Não () Proej: Sim (X) Não () MPJUD: Sim (X) Não () SCP (TJSE): Sim (X) Não () CITT: Sim (X) Não () IDEPOL: Sim () Não (X) MP-Mobile: Sim () Não (X) Disque-100: Sim (X) Não ()
2.9 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	(X) Sim () Não
2.10 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso "Favela Nova Brasília"	(X) Sim () Não

2.11 Observações da Corregedoria Geral

A Promotora de Justiça informou sobre a insuficiência da estrutura de apoio da Promotoria, relatando a necessidade de lotação de um estagiário de Direito.

Considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral para lotação de estagiários, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Defensor Público na Comarca	() Sim (X) Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(X) Sim () Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	(X) Satisfatório () Insatisfatório Observações:
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(X) Sim () Não Observações:

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
2ª Vara Cível e Criminal de Propriá	09 (201656501997 201956500365 201956501321 201956501372 201956500153 202056500426 202056500233 201756502036)	00	1920

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
2ª Vara Cível e Criminal de Propriá	25	15	08

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidões cartorárias – Anexo 02)	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
2ª Vara Cível e Criminal de Propriá	00	00

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias		
Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
0	0	0

	TABELA 05 (Relatório gerencial do Arquimedes – Anexo 03)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	1892	1895	158

CLASSE	TABELA 06 (Relatório gerencial do Arquimedes – Anexo 03)	
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição
Processo Cível e do Trabalho	385	388
Infância e Juventude	304	305
Inquéritos Policiais	43	43
Termos Circunstanciados	54	54
Processo Criminal	1013	1012
Execução Penal	16	16
Outras Classes	77	77
Total da Promotoria	1892	1895

TABELA 07 - (Anexar relatório gerencial do Arquimedes)	
Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento	
1.1 – Denúncia	52
1.2 – Petição Inicial	00
1.3 Representação por Ato Infracional	05
2 – Alegações Finais	44
3 – Ciência	703
4 – Manifestação	1712
5 – Recomendação	00
6 – Recurso	
6.1 – Razões	02
6.2 – Contrarrazões	05
6.3 – Interposição de Recursos	00
7 – Audiências Judiciais	165

8 – Sessões do Tribunal do Júri	00
TOTAL	2688

4.1) OBSERVAÇÕES GERAIS DA PROMOTORA DE JUSTIÇA SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

A Promotora de Justiça registrou:

*Analisando o relatório gerencial do arquimedes, verifiquei que não retrata a movimentação/atos realizados por esta Presentante Ministerial, a exemplo das sessões do Tribunal do Juri, onde não há registro e pelas atas que faz a juntada, fica comprovada a realização de três sessões no período, bem como o número de audiências realizada não condiz a realidade.

4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS DA CORREGEDORIA SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial com carga/visita à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação (DOC 01), estando os serviços judiciais absolutamente atualizados.

No dia da visita, verificou-se, ainda, que não haviam Inquéritos Policiais remetidos à unidade, há mais de 30 dias em gabinete (DOC 01).

Foram juntadas peças processuais (Anexo 04), referentes à atuação cível e criminal da unidade, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	09	201856500888	- Apelação – Crime de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido;
		201856501240	- Alegações finais – crimes de estelionato, falsificação de documento público;
		201956501571	- Agravo de instrumento – Ação Civil Pública;
		201900733828	- Contrarrazões ao Agravo de instrumento;
		201900328031	- Contrarrazões de Apelação;
		202056500166	- Representação para apuração de violação às normas de proteção à criança e ao adolescente e declaração de situação de risco c/c aplicação de medidas;
		201956502248	- Ação civil pública – Fornecimento de alimentação especial para criança;
		-	- Representação para apuração de violação às normas de proteção à criança e ao adolescente e declaração de situação de risco c/c aplicação de medidas;
		202056500077	- Representação para apuração de violação às normas de proteção à criança e ao adolescente e declaração de situação de risco c/c aplicação de medidas;

Atas das sessões do júri realizadas no último ano pela Promotora encontram-se no Anexo 05.

5) ATUAÇÃO ELEITORAL - Prejudicado

Zona Eleitoral	
Municípios de abrangência	
Início da designação	/ /
Fim da designação	/ /
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL (PREJUDICADO – SEM ATRIBUIÇÃO)			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral				

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não exerce atribuição extrajudicial

(X) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: aos Direitos da Criança e do Adolescente; aos Adolescentes em conflito com a lei -Ato infracional; aos Direitos à Educação; aos Direitos à Saúde; questões Agrárias; aos Direitos Humanos em geral e à Assistência Social; ao Apoio às Vítimas de Crimes e ao Combate à Discriminação Racial

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ – DOC 03)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	6	4	2	1	25
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2017)	0	0	0	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ – DOC 03)

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
777	0	22	01	01	33	01	00

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	26	01	0	0	0	27

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
registro de Notícias de Fato	instauração de Procedimentos Preparatórios	instauração de Inquéritos Cíveis	instauração de PIC's	instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/CSMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
68	05	02	0	39	44	0	01	01

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correccionado no último ano (Cópias – Anexo 08)

Número da ACP	Objeto da ACP
201956502248	Fornecimento de alimentação especial para criança
201956501477	Improbidade administrativa

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correccionado no último ano (Cópias – Anexo 09)

Número do TAC/Recomendação	Temática
RECOMENDAÇÃO 02/2020	O município de Propriá foi orientado a promover a organização/aconselhamento de todos os comerciantes estabelecidos na municipalidade do comportamento adequado a ser adotado durante o período da pandemia do COVID-19
RECOMENDAÇÃO	Recomenda ao Município de Propriá, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito e da Secretária

04/2020	Municipal da Educação, com fulcro na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e, Decreto Estadual n. 40.560, de 16 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 42/2020; e, em razão da situação nacional de emergência pública; que adotem medidas protetivas necessárias, na Educação Infantil e Básica, para que os discentes permaneçam, respeitando-se todas as normas sanitárias e de segurança, com acesso à alimentação escolar, apesar da ausência dos alunos, nas unidades de ensino
RECOMENDAÇÃO 05/2020	Funcionamento do Conselho Tutelar durante a pandemia COVID-19

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Acordos de Não Persecução Penal celebrado pelo membro correccionado/promotoria no último ano (Cópias – Anexo 09)	
Número do Procedimento/Processo Judicial	Temática
202056500167	Furto
201956501825	Furto

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correccionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

6.7) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

Foi observada a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais, estando todos os procedimentos dentro do prazo de tramitação.

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
ARQUIMEDES	X		
MPJUD			X
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	X		
Atividade Eleitoral			X
DISQUE 100 (0) Aguardando Análise	X		

(04) Em análise			
(96) Finalizadas			

OBS: TODAS AS INFORMAÇÃO JA FORAM PRESTADAS AO CAOP

7.1) Observações Gerais – Sistemas

a) Arquimedes

Seguindo recomendações expedidas na Orientação de Serviço CGMP nº 02/2014, que se refere ao controle das atividades ministeriais das Promotorias de Justiça, os dados processuais devem ser lançados no sistema Arquimedes, utilizando-se da taxonomia presente nas tabelas unificadas de classes, assuntos e movimentos estabelecidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos da Resolução nº 63, para que sejam gerados os relatórios de atividades, na formatação prevista na Resolução nº 74 do CNMP.

No formulário de correição, foi noticiado pela Promotora de Justiça acerca de uma inconsistência entre os números constantes do relatório gerencial do Arquimedes com os números de movimentações/atos realizados pela Presentante Ministerial, a exemplo das sessões do Tribunal do Júri, onde não há registro e pelas atas que faz a juntada, fica comprovada a realização de 03 (três) sessões no período, bem como o número de audiências realizadas não condiz à realidade.

Cumpra registrar que os dados constantes nos Relatórios Gerenciais do Arquimedes refletem os dados registrados pela unidade. Dessa forma, a Corregedoria Geral orienta que os dados de participação do membro em audiências judiciais e Sessões do Tribunal do Júri sejam lançados nos termos seguintes.

Por determinação do Conselho Nacional do Ministério Público, deverá ser registrada a participação dos Membros do Ministério Público em audiências judiciais, dado que já integra o Relatório Gerencial disponível para os Promotores de Justiça, através do movimento Audiência – Judicial (cód. 920062) e/ou do movimento Sessão do Tribunal do Júri (cód. 920203).

Se, além de participar da audiência, o membro realizar ato processual, também de-

verá ser registrado através do movimento e código respectivos, seja uma Manifestação (cód. 920198), qualquer das modalidades de Ciência, dentro de sua especificação, ou Alegações Finais – Memoriais (cód. 920202) ou Orais (cód. 920201), por exemplo, ou qualquer outro movimento de natureza processual.

Tanto para o registro da participação do Membro do MP em audiências judiciais quanto para a correta informação de eventual movimentação processual por ele feita, é fundamental que o(a) Promotor(a) de Justiça forneça as informações para os servidores, caso o Promotor(a) não vá realizar ele mesmo as movimentações no Sistema Arquimedes.

No registro de participação em audiência, não deverão ser efetuados os movimentos de Entrada e Baixa de Carga, já que o processo não foi remetido efetivamente ao MP, como também não será necessário designar o Promotor ou finalizar a atuação no auto. Apenas nos casos em que seja necessário importar o processo, como a designação é automática, a entrada de carga feita também automaticamente deverá ser excluída, e o processo finalizado sem elaboração de Guia de Tramitação.

b) Disque-100

Pela resenha do Sistema Disque-100, observa-se que há 04 (quatro) denúncias em análise, dos anos de 2019 (Anexo 10).

Manifestações em Análise		
Protocolo de Atendimento	Denúncia no Disque 100	Data do Atendimento
2029926	1140160	10/06/2019
2190674	1210081	28/10/2019
2144060	1189621	19/09/2019
2160934	1197715	02/10/2019

A Corregedoria informa que, quando do recebimento das denúncias do Disque-100, deve-se fazer registro delas no sistema PROEJ, como Notícia de Fato, dando-

se regular andamento. E tão logo sejam as denúncias analisadas, os despachos de diligências ou de arquivamento devem ser encaminhados ao CAOPIA, através do e-mail caopiadisque100@mpse.mp.br, para que seja realizada a alimentação do sistema.

Maiores esclarecimentos sobre o conteúdo das denúncias podem ser obtidos diretamente junto ao CAOPIA.

8) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

Não foram prestadas informações pela Promotora de Justiça.

9) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
9.1 Exercício da função pedagógica da cidadania¹	() Sim (X) Não	
9.2 Realização periódica de audiências públicas²	() Sim (X) Não	
9.3 Combater as causas que geram desigualdades³	(X) Sim () Não	
9.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁴	(X) Sim () Não	
9.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	(X) Sim () Não	
9.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(X) Sim () Não	Operação Xequê Mate do Sertão

10) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

1Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

2Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

3Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

4Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

10.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	<input type="checkbox"/> Sim
	<input checked="" type="checkbox"/> Não
10.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
10.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:	
36.20.01.0022	
36.20.01.0023	
36.20.01.0015	
36.20.01.0014	
36.19.01.0072	
36.19.01.0068	
36.19.01.0028	
10.4) Observações gerais/Justificativa	

11) REGISTRO FOTOGRÁFICO



12) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quanto à questão suscitada pela Promotora de Justiça relativas à insuficiência da estrutura de apoio da Promotoria, relatando a necessidade de lotação de um estagiário de Direito, como já informado, será dado conhecimento dos fatos ao Procurador-Geral de Justiça, que detém atribuição para lotação de estagiários.

Verificou-se que os serviços da 2ª Promotoria de Justiça de Propriá estavam absolutamente regularizados, merecendo registro da excelência da atuação da Promotora de Justiça Dra. Maria Rita Machado Figueirêdo, desenvolvendo um trabalho

de integração com a comunidade do Município de Propriá e envolvimento com as demandas sociais.

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 - CPJ

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO
2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: ÓTIMO
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste relatório para conhecimento da Promotora de Justiça interessada, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias, quando, então, será atribuído conceito, nos termos do art. 74 do Regimento Interno da Corregedoria Geral e, após, será encaminhado, para conhecimento, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correccionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Considerando que não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta da Promotora ao relatório e

após a apreciação pelo CSMP,

Arquive-se.

Aracaju, 18 de maio de 2020

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Corregedora Geral do Ministério Público
Coordenadora da COAPAZ